



ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

REVISÃO I
julho de 2013

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1. PREENCHIMENTO E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - FINALIDADE

- a) Do Manual: Este Manual visa instruir o preenchimento correto do formulário de ART dentro da jurisdição do Crea/SC.
- b) Da ART: Atender o que preceitua a Lei 6.496/77 e Resoluções do CONFEA, dando oportunidade aos profissionais de registrar nos Creas suas obras ou serviços, cargos ou funções visando o cadastramento de seu Acervo Técnico e a caracterização da Responsabilidade Técnica específica de suas atuações em obras ou serviços da Engenharia e Agronomia e demais profissões afins regulamentadas pelo Sistema CONFEA/Creas.

1.2 - LEGISLAÇÃO

A legislação que atualmente regulamenta a Anotação de Responsabilidade Técnica de todo e qualquer contrato de obra ou serviço, escrito ou verbal é a abaixo relacionada:

- Lei Federal n.º 6.496 - de 7 de dezembro de 1977;
- Resoluções n.º 425/1998 e 1025/2009, ambas do CONFEA.

1.3 - JURISDIÇÃO

A ART deverá ser anotada no Conselho Regional da jurisdição em que for realizada a obra/serviço ou desempenhado o cargo/função técnica.

1.4 – PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DA ART

Para registrar uma ART junto ao Crea/SC, o profissional deverá obrigatoriamente:

- preencher o formulário de ART padrão do Crea/SC via sistema eletrônico (CreaNet Profissional);
- imprimir as vias necessárias e colher as assinaturas do profissional e do contratante;
- imprimir e quitar o boleto de pagamento do valor da ART.

Exceções:

- ARTs de Cargo/Função, integram o procedimento de inclusão de responsável técnico ou vínculo técnico por empresas;
- Inclusão (Recuperação) de ART ao Acervo do Profissional (para obras/serviços iniciados até 31/12/2012 conforme a Resolução 1.025/09);
- Solicitação de aprovação de ART de projetos para Moradia Econômica (conforme Instrução Normativa 018/93),
- Informamos que conforme Resolução nº 1.025/2009, Art 6º “ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual”.

Obs.: Nos casos das exceções citadas, a ART é parte integrante de processo administrativo, devendo ser obrigatoriamente preenchida através de formulário em PDF ou DOC (localizado no site do CREA/SC www.crea-sc.org.br em “Manuais e Requerimentos”, item 5.01 – Anotação de Responsabilidade Técnica), impressa em 4 (quatro) vias e assinadas pelo profissional e contratante, utilizando-se de caneta com tinta de cor AZUL ou PRETA. O cadastramento da ART no sistema informatizado do Crea/SC dar-se-á após sua aprovação no processo administrativo, sendo a mesma encaminhada ao requerente juntamente como o boleto de pagamento do valor da ART.

A partir dos procedimentos citados acima, tanto a ART emitida via CreaNet quanto via formulário estarão devidamente registradas junto ao Crea/SC após a ocorrência do lançamento bancário. Este ocorrerá eletronicamente, validando definitivamente a ART.

1.5 - FORMULÁRIO

A imagem da ART emitida via CreaNet ou o formulário de ART previsto nas exceções do item 1.4 deverão ser impressos em papel branco, nos tamanhos A4 ou Carta (Letter).

Para as ARTs preenchidas em formulário impresso deverão ser emitidas 4(quatro) vias.

Para os casos de ARTs CreaNet não há limitação no número de vias a serem impressas.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual (Art. 6º, Resolução 1.025/09 do Confea).

1.6 - PREENCHIMENTO DA ART

O preenchimento da ART é de responsabilidade do profissional legalmente habilitado com visto ou registro no Crea/SC rigorosamente em dia, que conseqüentemente é responsável por todas as informações contidas nela. Em havendo empresa executora, esta também deverá estar legalmente habilitada com visto ou registro no CREA/SC.

1.6.1 - Campo CONTRATADO

NOME DO PROFISSIONAL

. Nome completo (sem abreviações) do profissional responsável técnico pela obra ou serviço que está sendo anotado.

. O profissional indicado neste campo deverá ter registro ou visto no Crea/SC.

REGISTRO

. Número do registro ou do visto no Crea/SC.

ENDEREÇO / BAIRRO / MUNICÍPIO / CEP / UF

. Endereço para correspondência do contratado, padrão EBCT (Empresas Brasileira de Correios Telégrafos).

TELEFONE

. Telefone para contato com o contratado.

. Inclua o código DDD.

EMPRESA CONTRATADA

. Nome completo (sem abreviações) da empresa contratada para executar a obra ou serviço.

. Deve haver vínculo entre o profissional e a empresa executora.

. A empresa indicada neste campo deve estar registrada no Crea/SC.

. Se não houver empresa contratada, anote como "autônomo".

REGISTRO

. Coloque o número do registro ou do visto da empresa contratada, no Crea/SC.

VINCULO

. Informe Código do tipo de vínculo contratual do Responsável Técnico relacionado à obra ou serviço.

1- EMPREGADOR – Quando o profissional for sócio gerente ou diretor da empresa contratada.

2- EMPREGADO – Quando o profissional possuir vínculo contratual de prestação de serviços com a empresa contratada.

3- AUTÔNOMO – Não existe empresa contratada para a referida obra e/ou serviço.

Obs.: Os dados desse campo são preenchidos automaticamente quando a ART é emitida via Sistema CreaNet.

1.6.2 - Campo CONTRATANTE

NOME

. Nome completo do contratante. Normalmente é também o proprietário da obra e/ou serviço.

CPF/CNPJ

. Se o contratante é pessoa jurídica, anote o CNPJ (todos os 14 dígitos).

. Se o contratante é pessoa física, anote o CPF (todos os 11 dígitos).

ENDEREÇO / BAIRRO / MUNICÍPIO / CEP / UF

. Endereço para correspondência do contratante, conforme ECT (Empresas Correios e Telégrafos).

TELEFONE

. Telefone para contato com o contratante.

. Inclua o código DDD.

1.6.3 - Campo RESUMO DO CONTRATO

. Descrição resumida da obra ou serviço contratado. Descrição suficiente para que o contratante tome conhecimento dos serviços pelos quais pagará.

. Não deve ser utilizado o verso do formulário para descrições do contrato.

PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO

. Prazo previsto para início e fim da obra e/ou serviço.

Obs.:

1- A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes. Após o início da atividade técnica a falta de ART sujeita o profissional às cominações legais cabíveis.

2- Caso a obra ou serviço esteja concluído, a Anotação da ART deverá passar por processo de Inclusão (recuperação) de ART – Resolução 1025/09, desde que o início da atividade ocorrido até 31/12/2012.

VALOR DA OBRA/SERVIÇO

. No caso de execução anote o valor global do custo da obra na moeda vigente;

. No caso de prestação de serviço anote o valor do contrato, na moeda vigente;

. Em ambos os casos, não esqueça de indicar a posição da vírgula com clareza, seguida de duas casas decimais.

VALOR DOS HONORÁRIOS

. De acordo com o tipo de vínculo contratual anote:

-PRÓ-LABORE – Quando for empregador

-SALÁRIO – Quando for empregado, anote a palavra salário, obedecendo a Lei vigente de Salário Mínimo Profissional.

-(VALOR) – Quando não houver empresa executora, na condição de autônomo, anote o valor dos honorários, em moeda vigente, obedecendo a Tabela de Honorários Profissionais homologada pelo Crea/SC.

*Não esqueça de indicar a posição da virgula com clareza, seguida de duas casas decimais.

1.6.4 - Campo IDENTIFICAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO

NOME DO PROPRIETÁRIO

- . Nome completo do proprietário da obra ou serviço.
- . Caso o proprietário seja o próprio contratante, repita neste campo o nome do contratante.

CPF/CNPJ

- . Anote o CNPJ quando o proprietário for pessoa jurídica (todos os 14 dígitos).
- . Anote o CPF quando o proprietário for pessoa física (todos os 11 dígitos).

ENDEREÇO /BAIRRO / MUNICÍPIO / CEP / UF

- . Endereço da obra ou serviço, conforme padrão recomendado pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) ou informe ponto de referência para localização.

TELEFONE

- . Telefone para contato.
- . Inclua o código DDD.
- . Se não houver telefone, anote "XXX".

1.6.5 - Campo ASSINATURAS

LOCAL E DATA

- . Informe município e data onde está sendo firmado o contrato.

PROFISSIONAL

. Assinatura do profissional responsável pela obra e/ou serviço, utilizando-se de caneta com tinta de cor AZUL ou PRETA.

CONTRATANTE

. Assinatura do contratante da obra e/ou serviço, utilizando-se de caneta com tinta de cor AZUL ou PRETA.

1.6.6 - Campo TIPO ANOTAÇÃO

- . Informe o código do tipo de participação técnica:

1.SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL:

Tipo de ART em que há a saída do antigo profissional responsável técnico e entrada de novo profissional.

Essa situação é possível somente quando o profissional responsável técnico pela obra/serviço (que está em andamento) procede a baixa de sua(s) ART(s) por distrato de contrato, permitindo que um novo profissional o substitua nas atividades técnicas ainda não concluídas mediante elaboração de nova ART para essas atividades.

Neste caso a ART do novo profissional deve informar o nome e o registro do profissional anterior e o número da ART que estão sendo substituídos, aos quais esta nova ART está vinculada.

Esse procedimento aplica-se tanto a profissionais autônomos quanto a empregados de uma mesma empresa executora.

2.COMPLEMENTAÇÃO:

Tipo de ART do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados no caso em que o aditivo contratual ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução.

A complementação de ART também ocorre quando da impossibilidade de codificar em um único formulário, todas as atividades técnicas objeto do contrato.

A ART deve informar o nome e o registro do profissional e o número da ART que está sendo complementada, aos quais esta nova ART está vinculada.

Para facilitar a análise da ART, deve-se informar no campo "Resumo do Contrato" o motivo da complementação da ART anterior (vinculada).

3.SUBSTITUIÇÃO DE ART:

Tipo de ART do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) for firmado um novo contrato, em substituição ao contrato anterior, que modificar o objeto ou a atividade técnica contratada;

b) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou

c) houver a necessidade de corrigir erro formal de preenchimento de ART.

A ART deve informar o nome e o registro do profissional e o número da ART que está sendo substituída, aos quais esta nova ART está vinculada.

Selecionando esta opção, a ART anterior (vinculada) será anulada por substituição de ART.

Para facilitar a análise da ART, deve-se informar no campo "Resumo do Contrato" o motivo da substituição da ART anterior (vinculada).

4.NORMAL:

Tipo de ART anotada sem vinculação à outra ART previamente anotada e relativa ao mesmo contrato.

5.RENOVAÇÃO DE CONTRATO:

Tipo de ART do mesmo profissional que, vinculada a uma ART anteriormente anotada, renova o período de prestação dos serviços contratados.

A renovação de contrato ocorre nos casos de ARTs de prestação de serviços rotineiros por prazo determinado (ex.: manutenção de elevadores, de sistemas de ar condicionado, de equipamentos elétricos, inspeção de vasos sob pressão, conservação de estradas, limpeza pública, etc.), em que o prazo de término do contrato tenha findado e o contrato tenha sido renovado por novo período.

Selecionando esta opção, a ART anterior (vinculada) será baixada por conclusão da obra/serviço na data de confirmação desta nova ART.

A ART deve informar o nome e o registro do profissional e o número da ART que está renovada, aos quais esta nova ART está vinculada.

6. DISTRATO DE CONTRATO:

Tipo de ART do mesmo profissional que, vinculada a uma ART anteriormente cadastrada, anota somente as atividades técnicas e quantitativos por ele realizadas até o momento da rescisão (distrato) no contrato celebrado entre o responsável técnico e o contratante.

Esta opção deverá ser utilizada exclusivamente para a emissão de ART em substituição a outra ART que será baixada por distrato de contrato.

Após o cadastramento da ART de Distrato de Contrato, o profissional deverá entregá-la junto com o requerimento de solicitação de baixa da ART anterior em uma das Unidades de Atendimento do CREA/SC.

A nova ART será baixada por conclusão e a anterior por distrato de contrato.

1.6.7 - Campo PARTICIPAÇÃO TÉCNICA

. Informe o código do tipo de participação técnica:

1. CO-AUTORIA

Classificação de participação técnica onde indica que uma atividade técnica caracterizada como **serviço**, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional (ex.: projetos, estudos, laudos, levantamentos, perícias, etc.).

Deve ser informado na ART de co-autoria os dados referentes à ART principal/inicial (nome do profissional, registro e número da ART principal/inicial) que está sendo vinculada.

Caso esta seja a ART principal/inicial, deve ser marcada a caixa "ART principal", sem necessidade de informar nome e registro do profissional.

Cada um dos co-autores deve possuir atribuições para todas as atividades anotadas em sua ART

Para que as ARTs sejam vinculadas é necessário que todos os profissionais sejam vinculados no Crea/SC a uma mesma empresa executora OU que todos sejam autônomos.

Nota: Se for anotado a execução de uma obra/serviço (execução, reforma, restauração, fiscalização, etc.) o vínculo anotado deverá ser de co-responsabilidade e não de co-autoria.

2. CO-RESPONSABILIDADE

Classificação de participação técnica onde indica que uma atividade técnica caracterizada como **obra**, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional (ex.: execução, manutenção, reforma, etc.).

Deve ser informado na ART de co-responsabilidade os dados referentes à ART principal/inicial (nome do profissional, registro e número da ART principal/inicial) que está sendo vinculada.

Caso esta seja a ART principal/inicial, deve ser marcada a caixa "ART principal", sem necessidade de informar nome e registro do profissional.

Cada um dos co-responsáveis deve possuir atribuições para todas as atividades anotadas em sua ART

Para que as ARTs sejam vinculadas é necessário que todos os profissionais sejam vinculados no Crea/SC a uma mesma empresa executora OU que todos sejam autônomos.

Nota: Se for anotado somente a prestação de um serviço (projeto, estudo, laudo, levantamento, etc.) o vínculo anotado deverá ser de co-autoria e não de co-responsabilidade.

3. EQUIPE

Classificação de participação técnica onde indica que diversas atividades técnicas complementares, objeto de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional.

Deve ser informado na ART de equipe os dados referentes à ART principal/inicial (nome do profissional, registro e número da ART principal/inicial) que está sendo vinculada.

Caso esta seja a ART principal/inicial, deve ser marcada a caixa “ART principal”, sem necessidade de informar nome e registro do profissional.

Cada um dos membros da equipe deve possuir atribuições para todas as atividades anotadas em sua ART.

Para que as ARTs sejam vinculadas é necessário que todos os profissionais sejam vinculados no Crea/SC a uma mesma empresa executora OU que todos sejam autônomos.

Nota: No caso de diversos contratos da mesma obra e/ou serviço (sub-empregada e outros), não existe a vinculação de que trata este campo. Neste caso, as ARTs são diversas e específicas para cada um dos contratos, devendo ser anotadas como participação técnica individual.

4. INDIVIDUAL

Classificação de participação técnica onde indica que a atividade técnica, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional.

1.6.8 - **Campo ENTIDADES DE CLASSE**

- . Anote o código ou o nome da Entidade de Classe ao qual é filiado ou de sua preferência.
- . Consulte a relação de Entidades de Classe registradas no Crea.

1.6.9 - **Campo REFERÊNCIA**

- . Caso a ART referencie algum documento expedido pelo Crea/SC, selecione o tipo de documento e informe o seu número, caso contrário deixe sem preenchimento:

1 – AIN n.º: Quando se tratar de regularização de um Auto de Infração. Informe o número do AIN (ex.: 123456-7);

2 – Notificação n.º: Quando se tratar de regularização de uma Notificação. Informe o número da notificação (ex.: 123456-7);

3 – Ofício do Crea/SC n.º: Quando se tratar de atendimento a algum ofício expedido pelo Crea/SC. Informe o número do ofício (ex.: DP-ART 9–123/2008);

4 – Protocolo n.º: Quando se tratar de atendimento ou vinculação a algum protocolo do Crea/SC. Informe o número do protocolo (ex.: 5090012345-6);

5 –Convênio n.º: Quando se tratar de atendimento ou vinculação a algum convênio ou termo de cooperação mantido com o Crea/SC. Informe o número do convênio (ex.: CC-123/09).

1.6.10 - **Campo DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA E/OU SERVIÇO**

- . Utilize este campo para especificar características relevantes da obra e/ou serviço impossibilitadas de codificação no campo atividades ou codificação genéricas “ Serviços Técnicos não Cadastrados”, (qualquer anotação neste campo constará no acervo técnico).

1.6.11 - **Campo ATIVIDADES TÉCNICAS (Para fins de Anotação perante o Crea/SC)**

- . Estes campos são utilizados pelo profissional para informar ao Crea/SC, através de uma codificação padronizada, as diferentes atividades técnicas que está assumindo através da ART:

•**OBJETO:** preencher até dois códigos por campo. Cada objeto é independente do outro, descrevendo duas atividades distintas (ex.: projeto E execução). Os objetos estão codificados na Tabela 1.

•**CLASSIFICAÇÃO:** preencher um código por campo. As classificações de atividades estão codificadas na Tabela 2 .

•**QUANTIDADE:** preencher com o valor numérico que quantifica a atividade. As quantidades são limitadas a seis dígitos inteiros e dois decimais. Mesmo inteiras, são sempre escritas com duas casas depois da vírgula (ex.: 123456,00).

•**UNIDADE:** preencher um código por campo. As unidades estão codificadas na Tabela 3 e devem ser utilizadas de acordo com a atividade.

♦Preencha tantos campos (linhas) quanto julgar necessários à perfeita caracterização das atividades sob sua responsabilidade.

♦Caso o número de campos seja insuficiente utilize outro formulário complementando este.

TABELAS AUXILIARES INDISPENSÁVEIS AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PADRÃO

Para bem caracterizar uma atividade de Engenharia, Agronomia, são necessários 3 (três) códigos:

1. Códigos para Atividades Técnicas (TABELA 1)	Corresponde a “O QUE?” se faz. (A ATIVIDADE A EXECUTAR. Ex.: Projeto)
2. Códigos para Classificação das Atividades (TABELA 2)	Corresponde a “DO QUE?” é a atividade. (Ex.: Estrutura de concreto armado)
3. Códigos para Unidades (TABELA 3)	Corresponde a unidade de medida da atividade. Ex.: m3 (metro cúbico).

TABELA 1 ATIVIDADES TÉCNICAS (OBJETOS) - ENTENDIMENTO

Observações:		
1 - Em caso de dúvida consulte o entendimento sobre os termos constantes desta Tabela.		
2 - Em cada um dos campos (linhas) para atividade técnica, podem ser anotados até dois códigos desta Tabela, indicando que foram executadas as duas atividades em relação a mesma classificação (significa “e” ou +).		
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
45	ANÁLISE	Atividade que envolve a determinação das partes constituintes de um todo, buscando, conhecer sua natureza e/ou avaliar seus aspectos técnicos.
86	ANTEPROJETO	Atividade que envolve a materialização do esboço preliminar de um projeto.
17	ARBITRAMENTO	Atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.
06	ASSESSORIA	Atividade que envolve o subsídio a quem efetivamente toma as decisões finais relativos à obra/serviço.
04	ASSISTÊNCIA	Atividade que envolve as decisões finais do profissional responsável por projetos, execuções, manutenções, instalações, condução, implantação, conservação, pesquisas com relação à obra ou serviço.
09	AUDITORIA	Atividade que envolve o exame analítico e pericial que segue o desenvolvimento das operações técnicas desde o início até a conclusão.
16	AVALIAÇÃO	Atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento.
00	CARGO/FUNÇÃO	Exercício de uma atividade profissional a partir ou formalizada por ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho.
08	CONDUÇÃO	Atividade que consiste no comando e/ou chefia de equipe de trabalho de instalação, de montagem, de operação ou de manutenção, dentro do campo da respectiva especialização.
21	CONSERVAÇÃO	Atividade que envolve o conjunto de operações destinadas a dar aos usuários da obra as condições de conforto e segurança prevista no projeto.
90	CONTROLE	Atividade que envolve a fiscalização organizada de todas as etapas da

		obra/serviço/produção que vão se realizando, seja por meio das conferências imediatas, seja por meio de registros especiais.
52	CONTROLE DE QUALIDADE	Atividade que envolve o acompanhamento efetivo da produção e da verificação da conformidade do produto com as normas técnicas e com os projetos, através da interpretação de resultados de ensaios, quando necessários, visando a correção de eventuais desvios e o fornecimento à fiscalização de elementos para a aceitação ou rejeição.
07	CONSULTORIA	Atividade que envolve matéria específica em que o profissional, através de seus conhecimentos técnicos e de forma eventual, fornece parecer restrito ao objeto da consulta.
03	COORDENAÇÃO	Atividade que envolve decisões técnicas de uma obra/serviço, porém subordinadas a uma direção.
70	DA GESTÃO AMBIENTAL	Conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção.
73	DA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS	É a implementação de medidas traçadas para reduzir os efeitos indesejáveis de uma determinada ação sobre o meio ambiente.
22	DEMOLIÇÃO	Atividade que implica em deitar por terra, destruir, uma obra ou construção.
60	DESENHO TÉCNICO	Atividade que implica na apresentação de formas sobre uma superfície, por meio de linhas, pontos e manchas, com objetivo técnico.
33	DESMONTAGEM	Atividade que implica em desfazer o arranjo ou disposição ordenada de peças ou mecanismos em obras/serviços.
62	DETALHAMENTO	Atividade que implica na representação de formas sobre uma superfície, desenvolvendo o projeto de detalhes necessários à materialização de partes de um projeto, o qual já definiu as características gerais da obra ou serviço.
74	DIAGNOSTICO AMBIENTAL	Avaliação da área de influência de um determinado empreendimento, devendo conter a descrição dos fatores de influência direta e indireta do projeto, sujeitas a impactos ambientais negativos e positivos decorrentes das ações a serem realizadas, nas diferentes fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.
02	DIREÇÃO	Atividades que compreendem o acionamento de todas as decisões técnicas finais na obra ou serviço. É atividade usual de profissional diretor da empresa que conta com outros profissionais tanto de nível superior como de nível médio em quadro funcional.
48	DIVULGAÇÃO	Atividade de difundir, propagar ou publicar matéria técnica.
92	ELABORAÇÃO	Atividade que envolve a ação de compor, de organizar ou de produzir um trabalho ou obra técnica de natureza mais intelectual que material.
72	DO MONITORAMENTO AMBIENTAL	Medição repetitiva, descrita ou contínua, ou observação sistemática da qualidade ambiental.
71	DO ORDENAMENTO AMBIENTAL	É o processo de planejamento, formado por um conjunto de metas, diretrizes, ações e disposições coordenadas, destinado a organizar, em certo território, o uso dos recursos ambientais e outras atividades humanas, de modo a atender a objetivos políticos (ambientais, de desenvolvimento urbano, econômico etc.).
47	ENSAIO	Atividade que envolve o estudo ou a investigação sumária dos aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto.
42	ENSINO	Atividade cuja finalidade consiste na transmissão de conhecimento de maneira formal.
13	ESPECIFICAÇÃO	Atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregadas em

		obra ou serviço técnico.
10	ESTUDO	Atividade que envolve simultaneamente o levantamento, a coleta, a observação, o tratamento e a análise de dados de natureza técnica, necessários a execução da obra ou serviço, ou o desenvolvimento de métodos ou processos de produção.
91	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA	Atividade que envolve simultaneamente o levantamento, a coleta, a observação, o tratamento e a análise de dados de natureza técnica, necessários a execução da obra ou serviço, ou o desenvolvimento de métodos ou processos de produção e a determinação da viabilidade técnico-econômica.
53	EXECUÇÃO	Atividade de materialização na obra do que é previsto nos projetos, e do que é decidido por si ou por outro profissional legalmente habilitado.
46	EXPERIMENTAÇÃO	Atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fenômeno, sob condições previamente estabelecidas.
31	EXPLORAÇÃO	Consiste na aplicação de uma atividade, no sentido de examinar alguma coisa ou tirar vantagem ou proveito de um empreendimento para produção de riqueza de qualquer natureza.
44	EXTENSÃO	Atividade que envolve a transmissão de conhecimento técnico pela utilização de sistemas informais de aprendizado.
81	FABRICAÇÃO	Atividade que envolve a transformação de matérias primas em produtos.
59	FISCALIZAÇÃO	Atividade que envolve o controle e a inspeção sistemática da obra ou serviço, com a finalidade de examinar se sua execução obedece às especificações e prazos estabelecidos e/ou ao projeto. Não se confunde, nem substitui a execução.
61	INSPEÇÃO	Atividade de verificação das condições de segurança do equipamento, instalações e edificações conforme previsto em norma.
54	INSTALAÇÃO	Atividade que implica em colocar ou dispor, convenientemente, peças, equipamentos e acessórios necessários à determinada obra ou serviço técnico.
24	LAUDO	Atividade que consiste em elaborar uma peça escrita, fundamentada, na qual o profissional expõe as observações e estudos efetuados, bem como as respectivas conclusões.
23	LEVANTAMENTO	Atividade que envolve a observação, a mensuração e/ou a quantificação de dados de natureza técnica necessários à execução de serviços técnicos ou obra.
27	LOCAÇÃO	Atividade que envolve marcação, por mensuração, do local a ser ocupado por uma obra, instalação ou equipamento.
58	MANUTENÇÃO	Atividade que implica em conservar obra, aparelhos, máquinas e/ou equipamentos em bom estado de uso e/ou operação.
93	MEMORIAL DESCRITIVO	É um documento em formato de texto que descreve dados de uma atividade técnica.
51	MENSURAÇÃO	Atividade que envolve a apuração de quantitativos de determinado fenômeno, produto, obras ou serviços técnicos num determinado período de tempo.
55	MONTAGEM	Atividade que implica no arranjo ou disposição ordenada de peças ou mecanismos de modo a compor um todo a funcionar.
28	NIVELAMENTO	Atividade que envolve a definição de níveis, por mensuração, para execução de obra ou elaboração de projeto.
56	OPERAÇÃO	Atividade que implica em fazer funcionar equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos.
41	ORÇAMENTO	Atividade que implica em avaliar e calcular os gastos para a realização de uma obra ou serviço.

05	ORIENTAÇÃO	Atividade que envolve um conjunto de processos traçando diretrizes para dirigir, encaminhar, guiar a obra ou serviço no âmbito da respectiva modalidade profissional.
49	PADRONIZAÇÃO	Atividade que envolve a determinação ou o estabelecimento de características ou parâmetros, visando a uniformização de processos ou produtos.
32	PARECER	Atividade que implica em elaborar uma peça escrita, na qual contenha opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitido por profissional habilitado.
14	PERÍCIA	Atividade que envolve a pesquisa, o exame, a verificação, acerca da verdade ou da realidade de certos fatos que dependa da habilidade técnica e de conhecimento técnico.
43	PESQUISA	Atividade que envolve a investigação, minudente, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos e/ou científicos de determinado processo, fenômeno ou fato.
11	PLANEJAMENTO	Atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões integrantes, expressa em objetivos e metas e que explicita os meios disponíveis e/ou necessários para alcança-los, num dado prazo.
83	PREPARAÇÃO	Atividade inicial necessária a uma outra.
82	PRODUÇÃO	Atividade que envolve a fabricação e/ou produção de riquezas, extraídas da natureza ou trabalhadas industrialmente.
18	PRODUÇÃO TÉCNICA OU ESPECIALIZADA	Atividade que envolve o tratamento e/ou transformação de matéria prima, através de processos técnicos, pelo manuseio ou a utilização de equipamentos, gerando produtos acabados ou semi-acabados, isoladamente ou em série.
12	PROJETO	Atividade necessária à materialização dos meios, através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e as alternativas que conduzem à viabilidade da decisão.
25	REFORMA	Atividade que implica em recuperar uma parte ou o todo de uma obra, alterando ou não algumas características da mesma.
30	REGULARIZAÇÃO	Atividade que implica na regularização dos trabalhos de engenharia, e agronomia, iniciados ou concluídos sem a participação efetiva de responsável técnico (res. 229/75)
34	REMOÇÃO	Atividade que implica em deslocar materiais ou peças em obras/serviços.
57	REPARO	Atividade que implica em restaurar ou consertar obras ou equipamentos sem modificar-lhes os planos ou a estrutura.
26	RESTAURAÇÃO	Atividade que implica na recuperação total da obra mantendo as características iniciais da mesma.
01	SUPERVISÃO	Atividade de acompanhar, analisar e avaliar, de plano superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de programas, projetos ou serviços.
15	VISTORIA	Atividade que envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.

TABELA 2
CÓDIGOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

GRUPO A

EDIFICAÇÕES	CÓDIGO
Edifícios de Madeira	
Para Fins Residenciais	A0101
Para Fins Comerciais	A0102
Para Fins Industriais	A0103
Para Fins Especiais	A0104
Para Fins Diversos	A0105
Edifícios de Alvenaria	
Para Fins Residenciais	A0106
Para Fins Comerciais	A0107
Para Fins Industriais	A0108
Para Fins Especiais	A0109
Para Fins Diversos	A0110
Edifícios de Materiais Mistos e/ou Especiais	
Para Fins Residenciais	A0111
Para Fins Comerciais	A0112
Para Fins Industriais	A0113
Para Fins Especiais	A0114
Para Fins Diversos	A0115
Edifícios para Programas Sociais	
Edifícios de Madeira Para Programas Sociais	A0900
Edifícios de Alvenaria para Programas Sociais	A0901
Edifícios de Materiais Mistos e/ou Especiais para Programas Sociais	A0902
Edifícios Específicos	
Galpão de Madeira	A0905
Galpão de Alvenaria	A0906
Galpão de Material Misto e/ou Especial	A0907
Ginásio de Esportes	A0123
Igreja	A0124
Auditório, Teatro ou Cinema	A0125
Hotel ou Motel	A0126
Hospital	A0127
Quadra de Esportes	A0908
Serviço Técnico não Cadastrado em Edificações (Especificar)	A0199
URBANISMO	
CÓDIGO	
Assentamento Urbano	A0204
Condomínio	A0216
Desenvolvimento Físico-territorial Regional	A0207
Desenvolvimento Físico-territorial Setorial	A0208
Desenvolvimento Físico-territorial Urbano	A0206
Equipamento Urbano	A0210
Infra-estrutura Urbana	A0209
Monumentos	A0120
Paisagismo	A0212
Parques e Jardins	A0211

FUNDAÇÕES	CÓDIGO
Estaqueamento	A0603
Fundações Profundas	A0601
Fundações Superficiais	A0602
Serviço Técnico Não Cadastrado em Fundações	A0614
ESTRUTURAS, CONCRETOS E PRÉ-FABRICADOS	CÓDIGO
Armadura	A0314
Artefatos de Cimento	A0322
Artefatos de Concreto	A0321
Blocos de Concreto	A0325
Concreto Ciclóptico	A0319
Concreto Estrutural	A0320
Concreto Usinado	A0307
Estrutura de Argamassa Armada	A0303
Estrutura de Concreto Armado	A0301
Estrutura de Concreto Pré-Fabricado	A0315
Estrutura de Concreto Protendido	A0316
Estrutura de Madeira	A0304
Estrutura de Material Misto e/ou Especial	A0318
Estrutura de Metal	A0302
Estrutura Pré-Moldada	A0317
Estruturas de Material Sintético	A0309
Laje Pré-Fabricada	A0306
Pré-Moldados de Concreto	A0308
Serviço Técnico Não Cadastrado em Estruturas e/ou Concretos e/ou Pré-Fabricados	A0399
SANEAMENTO	CÓDIGO
Sistema de Água	
Adutora	A0401
Captação Subterrânea de Água	A0433
Captação Superficial de Água	A0432
Estação Tratamento de Água	A0406
Instalações Hidráulicas	A0436
Macromedicação	A0434
Pitometria	A0435
Rede de Água	A0403
Rede de Águas Pluviais	A0417
Rede Hidro-Sanitária	A0425
Sumidouro	A0858
Tanque Séptico	A0859
Tratamento de Água	A0430
Serviço Técnico Não Cadastrado em Sistema de Água	A0498
Sistema de Efluentes	
Efluente Doméstico	A0428
Efluente Industrial	A0429
Emissário	A0405
Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	A0408
Estação de Tratamento de Esgoto	A0407
Lagoa de Estabilização	A0409
Rede de Esgoto	A0404
Tratamento de Efluentes Domiciliares (Especificar)	A0437
Tratamento de Efluentes Industriais (Especificar)	A0438
Serviço Técnico Não Cadastrado em Sistema de Efluentes	A0497
Resíduos Sólidos	

Aterro Sanitário	A0441
Coleta de Resíduos	A0439
Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos	A0411
Limpeza Urbana	A0412
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS	A0431
Reciclagem de Resíduos Sólidos	A0442
Resíduo Sólido Doméstico ou de Limpeza Urbana	A0461
Resíduo Sólido Industrial	A0462
Resíduo Sólido de Saúde	A0463
Resíduo Sólido Agrícola ou Florestal	A0464
Resíduo Sólido da Construção Civil	A0465
Transporte de Resíduos	A0440
Tratamento de Resíduos Sólidos (Especificar)	A0413
Serviço Técnico Não Cadastrado em Resíduo Sólido	A0496
Drenagem	
Boca de Lobo e/ou de Bueiro	A0443
Bueiro	A0529
Canal	A0444
Descida D'Água	A0445
Drenagem	A0605
Dreno	A0446
Galeria	A0418
Meio Fio	A0450
Rede de Águas Pluviais	A0417
Sarjeta	A0447
Travessia	A0448
Vala	A0449
Serviço Técnico Não Cadastrado em Drenagem	A0495
Reservação	
Tanques ou Reservatório em Concreto	A0420
Tanques ou Reservatório em Metal	A0419
Tanques ou Reservatório em Material Sintético	A0421
Tanques ou Reservatório em Material Não Relacionado (Especificar).	A0451
Serviço Técnico Não Cadastrado em Reservação	A0494
Atividades Comuns em Saneamento	
Água	A0426
Ar	A0427
Caixa Coletora	A0453
Caixa de Gordura	A0852
Caixa de Inspeção	A0454
Caixa de Ligação	A0452
Cisterna	A0854
Controle de Vetores	A0460
Controle Sanitário	A0459
Corte de Ramal de Ligação	A0457
Entulho	A0543
Estação Elevatória	A0410
Filtro	A0455
Poço de Visita	A0458
Ramal de Ligação	A0456
Saneamento	A0402
Serviço Técnico Não Cadastrado em Saneamento	A0499
SISTEMA DE TRANSPORTE	
CÓDIGO	
Vias e Tipos de Transporte	

Aeroporto	A0505
Atracadouro	A0517
Ciclovia	A0536
Ferrovia	A0502
Gasoduto	A0519
Heliponto	A0537
Heliporto	A0538
Hidrovia	A0503
Metrô	A0504
Oleoduto	A0518
Porto	A0515
Rodovia	A0501
Transporte Aéreo	A0527
Transporte Ferroviário	A0524
Transporte Hidroviário	A0525
Transporte Marítimo	A0526
Transporte Rodoviário de Carga	A0522
Transporte Rodoviário de Passageiros	A0523
Serviço Técnico Não Cadastrado em Vias e/ou Tipos de Transporte	A0599
Pavimentação	
Pavimentação Asfáltica	A0506
Pavimentação Cerâmica	A0541
Pavimentação em Concreto	A0507
Pavimentação em Lajotas	A0508
Pavimentação em Material Não Relacionado	A0597
Pavimentação em Paralelepípedos	A0509
Pavimentação em Pedras	A0510
Via não pavimentada	A0542
Obras de Arte Especiais	
Passarela	A0539
Pontes de Madeira	A0514
Pontes, Viadutos ou Elevados de Concreto	A0512
Pontes, Viadutos ou Elevados de Materiais Mistos e/ou Especiais	A0535
Pontes, Viadutos ou Elevados Metálicos	A0513
Trapiche	A0545
Túneis	A0511
Atividades Comuns em Sistema de Transporte	
Base e/ou Sub-Base	A0534
Concreto Asfáltico	A0546
Fresagem	A0598
Imprimação	A0532
Pintura de Ligação	A0533
Sinalização	A0528
Traçado Viário	A0544
Tráfego	A0530
Trânsito	A0531
OBRAS DE TERRA E CONTENÇÕES	
CÓDIGO	
Abertura de Valas	A0623
Aterro	A0698
Barragem de Concreto	A0414
Barragem de Material Misto e/ou Especial	A0624
Barragem de Terra	A0415
Compactação de Aterro e/ou de Base	A0618
Cortina Atirantada	A0626
Defensa	A0627

Dique	A0416
Dragagem	A0516
Enrocamento	A0846
Ensecadeira	A0625
Escavação em Rocha	A0617
Escavação em Rocha com Uso de Explosivos	A0621
Escavação em Terra	A0616
Escoramento	A0622
Limpeza de Terreno	A0615
Muro de Contenção	A0608
Obras de Proteção de Encostas	A0607
Reaterro	A0620
Remoção de Solo	A0619
Retificação de Rios e/ou de Canais	A0520
Terra Armada	A0609
Terraplenagem	A0604
Serviço Técnico Não Cadastrado em Obras de Terra e Contenções	A0699
ATIVIDADES COMUNS	CÓDIGO
Alvenaria	A0832
Alvenaria Auto-Portante	A0833
Alvenaria Estrutural	A0851
Andaime	A0850
Argamassa	A0834
Calçada	A0853
Cerca	A0842
Cobertura	A0837
Comunicação Visual	A0822
Coordenação de Obras	A0873
Coordenação de Serviços	A0875
Deck	A0868
Desenho Geométrico	A0213
Dispositivo para Ancoragem de Cabo em Edificação	A0869
Divisórias	A0844
Esquadrias	A0867
Formas	A0825
Fossa	A0855
Gestão de Projetos	A0873
Guarda-Corpo	A0847
Impermeabilização	A0423
Jaú	A0848
Lay-Out	A0841
Limpeza	A0836
Linha de Vida	A0871
Maquete	A0824
Materiais	A0819
Muro	A0856
Obras Submarinas	A0521
Passeio	A0540
Pintura	A0835
Piscina	A0422
Piso	A0200
Rampa	A0857
Rede de Segurança	A0872
Reforço	A0839
Revestimento	A0838
Stand	A0845
Tapume	A0870
Tela de Proteção	A0860

Viabilidade Econômica	A0817
SOLOS	CÓDIGO
Geotécnia	A0807
Hidrologia	A0816
Prospecção	A0809
Solos	A0818
Sondagem	A0808
Teste de Percolação	A0861
Serviço Técnico Não Cadastrado	A0899

AGRIMENSURA, GEOGRAFIA E METEOROLOGIA	CÓDIGO
Aerofotogrametria	A0803
Antropogeográfico	A0865
Astronomia	A0801
Batimetria	A0805
Biogeográfico	A0863
Cartografia Para Mapeamento Topográfico	A0826
Cartografia Para Mapeamento Temático	A0827
Desmembramento	A0201
Físico-Geográfico	A0862
Fotointerpretação	A0843
Geodésia	A0802
Geoconômico	A0864
Geopolítico	A0866
Georreferenciamento de Imóveis Rurais	A0800
Loteamento	A0203
Meteorologia	A0814
Remembramento	A0202
Sensoriamento Remoto	A0829
Terreno, Lote ou Gleba	A0840
Topografia	A0804
Serviço Técnico Não Cadastrado em Agrimensura	A0889
Serviço Técnico Não Cadastrado em Geografia	A0890

GRUPO B	
COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	
	CÓDIGO
Antena Coletiva de TV	B0101
Central de Telecomunicações	B0104
Central Telefônica Privativa	B0105
Circuito Fechado de TV	B0106
Duto para Cabos de Comunicação	B0100
Emenda em Cabo de Fibra Ótica	B0136
Estação de Captação e/ou de Distribuição de Sinal de TV a Cabo	B0128
Porteiro Eletrônico ou Interfone	B0108
Rede Aérea de Comunicação por Fibra Ótica	B0129
Rede Externa de TV a Cabo	B0126
Rede Predial de TV a Cabo	B0127
Rede Subterrânea de Comunicação por Fibra Ótica	B0130
Rede Telefônica Aérea	B0123
Rede Telefônica Predial	B0124
Rede Telefônica Rural	B0125
Rede Telefônica Subterrânea	B0122
Sistema de Comunicação por Microondas SHF	B0132
Sistema de Comunicação por Microondas UHF	B0133
Sistema de Comunicação por Onda Portadora	B0131
Sistema de Comunicação por VHF	B0134
Sistema de Radiodifusão	B0109
Sistemas de Rádio para Comunicações Privadas	B0112
Sistemas de Telecomunicações	B0113
Sonorização	B0114
Telefonia	B0116
Telefonia Celular	B0135
Serviço Técnico Não Cadastrado em Comunicações ou Telecomunicações	B0199
CONTROLE ELÉTRICO OU ELETRÔNICO	
Automação Elétrica ou Eletrônica	B0207
Comando Elétrico ou Eletrônico	B0203
Controle Elétrico ou Eletrônico	B0201
Proteção Elétrica ou Eletrônica	B0206
Telecomando	B0208
Telecontrole	B0209
Serviço Técnico Não Cadastrado em Controle Elétrico ou Eletrônico	B0299
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Ramal de Entrada de Energia em Alta Tensão	B0318
Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão	B0317
Rede Compacta de Distribuição de Energia Elétrica	B0313
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	B0302
Rede Energizada de Energia Elétrica em Alta Tensão	B0309
Rede Energizada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	B0308
Rede Isolada de Distribuição de Energia Elétrica	B0310
Rede Isolada Multiplexada de Distribuição de Energia Elétrica	B0311
Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica	B0315
Rede Subaquática de Distribuição de Energia Elétrica	B0312
Rede Subterrânea de Distribuição de Energia Elétrica	B0314
Sistema de Distribuição de Energia Elétrica	B0303
Subestação Abrigada de Energia Elétrica	B0306
Subestação de Energia Elétrica	B0304
Subestação Externa	B0305

Subestação Subterrânea de Energia Elétrica	B0307
Serviço Técnico Não Cadastrado em Distribuição de Energia Elétrica	B0399
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS	
Equipamento Elétrico de Baixa Tensão	B0407
Equipamento Elétrico de Média ou Alta Tensão	B0408
Equipamento Elétrico ou Eletrônico para Veículo	B0409
Equipamento Eletrônico.	B0410
Equipamentos odonto/médico/hospitalar elétrico ou eletrônico	B0414
Quadro de Comando ou de Controle	B0411
Sinalização Elétrica ou Eletrônica	B0413
Sistema de Alarme	B0401
Serviço Técnico Não Cadastrado em Equipamentos Elétricos ou Eletrônicos	B0499
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Geração Eólica de Energia Elétrica	B0506
Geração Hidráulica de Energia Elétrica	B0504
Geração Nuclear de Energia Elétrica	B0508
Geração Solar de Energia Elétrica	B0507
Geração Térmica de Energia Elétrica	B0505
Sistema de Geração de Energia Elétrica	B0502
Serviço Técnico Não Cadastrado em Geração de Energia Elétrica	B0599
MÁQUINAS ELÉTRICAS	
Alternador	B0603
Capacitor	B0608
Dínamo	B0604
Gerador de Energia Elétrica	B0609
Motor Elétrico	B0601
Regulador	B0605
Retificador	B0607
Servomotor	B0606
Transformador	B0602
Serviço Técnico Não Cadastrado em Máquinas Elétricas	B0699
MATERIAIS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS	
Componentes Elétricos	B0701
Componentes Eletrônicos	B0702
Materiais Elétricos	B0703
Materiais Eletrônicos	B0704
Serviço Técnico Não Cadastrado em Materiais Elétricos ou Eletrônicos	B0799
MEDIÇÃO ELÉTRICA OU ELETRÔNICA	
Corte de Fornecimento de Energia Elétrica	B0807
Ligações e/ou Religações de Medidores de Energia Elétrica	B0806
Medição de Fator de Potência	B0805
Medição Elétrica	B0801
Medição Eletrônica	B0802
Quadro de medição de energia coletivo	B0808
Serviço Técnico Não Cadastrado em Medição Elétrica ou Eletrônica	B0899
PROCESSAMENTO DE DADOS	

Componentes Eletrônicos para Informática	B0909
Equipamento de Informática, Teleinformática e Telemetria	B0901
Equipamentos Periféricos de Informática	B0908
Programa Aplicativo Tecnológico de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia	B0903
Rede Elétrica Estabilizada	B0905
Rede Lógica para Informática	B0904
Sistema de Cabeamento Estruturado.	B0910
Sistema de Rede Local e de Computadores	B0902
Serviço Técnico Não Cadastrado em Processamento de Dados	B0999
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Cabo de Proteção de Linha de Transmissão com Fibra Ótica	B1003
Linha de Transmissão de Energia Elétrica	B1001
Linha Energizada de Energia Elétrica em Alta Tensão	B1005
Linha Subaquática de Transmissão de Energia Elétrica	B1007
Linha Subterrânea de Transmissão de Energia Elétrica	B1006
Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	B1002
Subestação de Chaveamento de Energia Elétrica	B1009
Subestação de Transformação de Energia Elétrica	B1010
Serviço Técnico Não Cadastrado em Transmissão de Energia Elétrica	B1099
UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
Aterramento de Instalação Elétrica	B1115
Cerca Eletrificada para Fim Comercial ou Industrial	B1117
Cerca Eletrificada para Fim Rural	B1118
Cerca Eletrificada para Residencial	B1116
Correção de Fator de Potência	B1101
Duto Para Cabos Elétricos	B1114
Iluminação Dirigida (Fachadas e Painéis)	B1112
Iluminação Pública	B1109
Iluminação	B1102
Instalação Elétrica em Alta Tensão Para Fins Industriais	B1103
Instalação Elétrica em Alta Tensão Para Fins Residenciais ou Comerciais	B1104
Instalação Elétrica em Baixa Tensão Para Fins Industriais	B1105
Instalação Elétrica em Baixa Tensão Para Fins Residenciais ou Comerciais	B1106
Instalação elétrica média ou alta tensão para fins Residenciais ou Comerciais	B1122
Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição coletiva	B1120
Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única	B1119
Luminosos	B1111
Verificação de Instalações Elétricas (Item 7 da NBR5410)	B1113
Verificação final instalações elétricas média tensão (ITEM 7 DA NBR14039)	B1121
Serviço Técnico Não Cadastrado em Utilização de Energia Elétrica	B1199

GRUPO C	
AERONÁUTICA	CÓDIGO
Aeronaves e seus Componentes	C0300
Infra-Estrutura Aeronáutica.	C0340
Instalações Industriais e Mecânicas para Aeronaves	C0330
Máquinas, Motores e Equipamentos	C0320
Operação, Tráfego e Serviços de Comunicação de Transporte Aéreo	C0350
Serviço Técnico Não Cadastrado em Aeronáutica	C0399
MECÂNICA	
Instalações Industriais e Mecânicas	C1210
Estruturas Mecânicas	C1213
Fluído Canalizado (água, ar, vapor, gases)	C1220
Gás Canalizado (GLP, GN)	C1221
Plantas de Fábricas; Lay-Out.	C1211
Processos Mecânicos, de Conformação, de Usinagem	C1212
Rede de Fluídos Canalizados (Água, Ar, Vapor, Gases)	C1223
Vapor D'Água	C1222
Máquinas em Geral	C1230
Indústria de Madeiras e Derivados	C1239
Máquinas para Ind. de Alimentos	C1231
Máquinas para Ind. de Celulose e Papel	C1235
Máquinas para Ind. de Madeira.	C1232
Máquinas para Ind. de Plásticos	C1233
Máquinas para Ind. Mobiliária	C1234
Máquinas para Ind. Têxtil	C1236
Máquinas para Indústria de Transformação	C1237
Outras Máquinas	C1238
Equipamentos Mecânicos e Eletromecânicos	C1240
Bomba de Abastecimento de Combustível	C1340
Bomba	C1249
Comportas	C1341
Correia Transportadora	C1342
Elevador Automotivo	C1277
Elevadores	C1241
Equipamentos de Movimentação de Cargas	C1343
Equipamentos de Precisão	C1344
Equipamentos para Tratamento de Efluentes Industriais	C1345
Escadas Rolantes	C1242
Esteira Rolante	C1346
Monotrilho	C1347
Parques de Diversão	C1246
Pontes Rolantes	C1349
Pórticos Rolantes	C1350
Teleféricos	C1351
Equipamento para Tratamento de Água	C1355
Equipamento para Tratamento de Efluentes	C1356
Equipamento Odonto-Médico-Hospitalares Mecânicos e Eletromecânicos	C1363
Equipamentos de Parques de Diversão	C1364
Cabine de Pintura	C1365
Dispositivo de Segurança Mecânico e/ou Eletromecânico	C1366
Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos	

Válvula	C1361
Rede Hidráulica/Pneumática	C1362
Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos	
Equipamentos de Levantamento Hidromecânicos.	C1271
Equipamentos Hidromecânicos	C1272
Equipamentos Pneumáticos	C1273
Prensa Hidráulica	C1274
Serviço Técnico não Cadastrado em Equipamentos	C1279
Veículos Automotivos	
Adaptação para uso de GNV (Gás Natural Veicular)	C1248
Indústria Automobilística	C1348
Motores	C1247
Regulagem Bomba Injetora	C1245
Requalificação de Cilindros GNV	C1258
Retífica de Motores	C1244
Veículos Automotores	C1243
Veículos Rebocados	C1352
Carroceria	C1353
Máquinas Rodoviárias	C1354
Sistemas de Produção, Transmissão e Utilização de Calor	C1250
Aquecedor Solar	C1253
Ensaio Hidrostático	C1255
Extintores	C1256
Gaseificador	C1254
Gerador de Vapor (caldeiras)	C1251
Turbinas	C1257
Vasos (recipientes) sob Pressão	C1252
Trocador de Calor	C1357
Aquecedor	C1358
Serviço Técnico não Cadastrado em Produção, Transmissão e Utilização do Calor	C1259
Exaustor	C1360
Sistemas de Refrigeração e Ar Condicionado	C1260
Ar Condicionado	C1261
Câmaras Frigoríficas	C1262
Programação de Manutenção, Controle e Operação – PMOC	C1264
Ventilação	C1263
Serviço Técnico não Cadastrado em Sistema de Refrigeração e Ar Condicionado.	C1269
Testes e Ensaios	
Ensaio Destrutivos	C1291
Ensaio Não Destrutivos	C1292
Teste de Estanqueidade	C1293
Teste de Estanqueidade em Redes de GLP em Edificações Residenciais e Comerciais	C1294
Ruídos e Vibrações	
Condicionamento Acústico	C1282
Controle de Ruídos e/ou de Vibrações	C1281
Isolamento Acústico	C1283
Isolamento Térmico	C1265
Ruídos	C1285
Tratamento Acústico	C1284
Vibrações	C1286
Serviço Técnico Não Cadastrado em Mecânica	C1299
Produtos da Indústria Mecânica	
Elementos de Máquina	C1367

Peças Estampadas	C1368
Peças Usinadas	C1369
Artigos Mobiliários	C1370
NAVAL	
Embarcações e seus Componentes	C1510
Balsa de Manejo	C1511
Máquinas e Motores Marítimos	C1520
Equipamentos para Embarcações	C1530
Diques e Porta-Batéis	C1550
Tráfego e Serviços de Comunicação de Transportes Hidroviários.	C1560
Instalações Industriais e Mecânicas Navais	C1570
Serviço Técnico Não Cadastrado em Área Naval	C1599
TÊXTIL	
Artefato Têxtil	C2021
Fibra Têxtil	C2022
Indústria Têxtil	C2010
Produtos Têxteis	C2020
Serviço Técnico Não Cadastrado em Área Têxtil	C2099

GRUPO D	
ALIMENTOS	CÓDIGO
Alimentos Desidratados	D1911
Cacau e Derivados, Balas, Pastilhas e Gomas de Mascar	D1912
Carnes e Derivados	D1913
Cereais e Derivados	D1914
Conservas e Doces	D1915
Distribuição de Alimentação	D1940
Especiarias e Condimentos	D1916
Indústria de Alimentos	D1910
Leite e Derivados	D1917
Massas, Pós Alimentícios, Bolos e Pães	D1918
Óleos e Gorduras Vegetais	D1919
Pescados e Derivados	D1921
Preservação de Alimentação	D1930
Produtos Dietéticos	D1922
Sistema de Acondicionamento de Alimentos	D1920
Sistema de Pasteurização	D1960
Transporte e Abastecimento de Alimentos	D1950
Serviço Técnico Não Cadastrado em Alimentos	D1999
QUÍMICA	CÓDIGO
Abrasivos e Artefatos de Grafita	D1801
Artefatos Bélicos	D1802
Bebidas	D1803
Borracha e seus Derivados	D1804
Calçados	D1805
Carvão Mineral e Derivados	D1806
Celulose, Papel, Papelão e Derivados	D1807
Cerâmica	D1808
Corantes e Pigmentos	D1809
Cosméticos	D1810
Couro, Peles, Assemelhados e Derivados	D1811
Fibras Artificiais e Sintéticas	D1812
Fumo e Derivados	D1813
Indústria em Geral	D1790
Indústria Petroquímica	D1720
Indústria Química	D1710
Matérias Plásticas e Derivados	D1814
Óleos Vegetais	D1815
Perfumaria e Velas	D1816
Petróleo e Derivados	D1817
Pólvoras, Explosivos, Detonantes, Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos	D1818
Produtos de Minerais não Metálicos	D1820
Produtos Químicos	D1740
Refino do Petróleo e Destilação de Álcool	D1821
Resinas	D1822
Sabões, Detergentes, Desinfetantes, Defensivos Domésticos	D1823
Sistema de Extração (Líquido-Líquido, Sólido-Líquido)	D1711
Sistema de Filtração	D1712
Sistema de Secagem	D1713
Sistema de Transferência de Calor e Massa	D1715
Sistema de Transferência de Calor	D1714
Sistema de Transferência de Massa	D1716
Tintas, Esmalte, Lacas, Vernizes, Solventes, Secantes, Impermeabilizantes	D1824
Transporte de Produto Químico	D1826

Transporte de Resíduo Perigoso	D1825
Tratamento de Águas Industriais	D1760
Tratamento Químico	D1717
Tratamento Térmico	D1718
Vidro e Cristal	D1819
Serviço Técnico Não Cadastrado em Química	D1799

GRUPO E	
METALURGIA	CÓDIGO
Aços Especiais	E1351
Alto Forno.	E1321
Amostragem de Minério	E1312
Amostragem Geoquímica	E1311
Aterro de Rejeito ou de Capeamento	E1313
Barragem ou Barramento de Rejeitos e/ou Finos	E1314
Beneficiamento de Minérios	E1340
Blendagem de Minérios	E1315
Carregamento de Rochas ou Minerais	E1322
Cavilhamento (Poços, Trincheiras e Galerias)	E1316
Equipamentos Destinados à Ind. Metalúrgica	E1330
Extrudados Ferrosos	E1352
Extrudados Não Ferrosos	E1353
Ferro Gusa	E1354
Forjados Ferrosos.	E1355
Forjados Não Ferrosos	E1356
Fundidos Ferrosos	E1357
Fundidos Não Ferrosos	E1358
Instalações Destinadas à Ind. Metalúrgica	E1320
Laminados Ferrosos	E1359
Laminados Não Ferrosos	E1360
Processos Metalúrgicos	E1310
Produtos Metalúrgicos	E1350
Refratários	E1363
Soldagem	E1317
Trefilados Ferrosos	E1361
Trefilados Não Ferrosos	E1362
Serviço Técnico Não Cadastrado em Metalurgia	E1399

GRUPO F	
MINERAÇÃO - BENEFICIAMENTO	CÓDIGO
Beneficiamento de Minérios Outros Métodos	F1437
Beneficiamento de Minérios por Britagem e Peneiramento	F1431
Beneficiamento de Minérios por Flotação	F1432
Beneficiamento de Minérios por Gravimetria e/ou Hidroclassificação	F1433
Beneficiamento de Minérios por Lavagem e Peneiramento	F1435
Beneficiamento de Minérios por Lavagem	F1434
Beneficiamento de Minérios por Mét. Magnéticos ou Eletrostáticos	F1436
Industrialização de Petróleo	F1630
MINERAÇÃO – LAVRA E MINAS	
Captação de Água	F1421
Captação de Água Mineral	F1422
Captação de Água Subterrânea	F1420
Desmonte de Rocha com Explosivos a Céu Aberto	F1451
Desmonte de Rocha com Explosivos Subterrânea	F1450
Drenagem de Mina a Céu Aberto	F1460
Drenagem de Mina Subterrânea	F1461
Extração Mineral a Céu Aberto por Desmonte Hidráulico	F1477
Extração Mineral a Céu Aberto por Dragagem	F1478
Extração Mineral a Céu Aberto por Escavação	F1479
Lavra de Mina a Céu Aberto por Desmonte com Explosivo	F1470
Lavra de Mina Subterrânea	F1474
Perfuração de Poços Petrolíferos	F1480
Perfuração de Rocha	F1481
Perfuração e Desmonte de Rochas com Explosivos a Céu Aberto	F1483
Perfuração e Desmonte de Rochas com Explosivos Subterrânea	F1482
Plano de Aproveitamento Econômico de Jazida	F1514
Prospecção de Petróleo	F1484
Relatório Anual de Lavra	F1414
Relatório Anual de Lavra – Guia de Utilização	F1515
Relatório Anual de Lavra – Regime de Concessão	F1516
Relatório Anual de Lavra – Regime de Licenciamento	F1517
Relatório Anual de Lavra – Registro de Extração	F1518
Relatório Anual de Lavra para Água Mineral	F1519
Túnel para Mineração	F1475
Ventilação de Mineração Subterrânea.	F1476
MINERAÇÃO – PESQUISA MINERAL	
Cubagem de Jazida Mineral	F1701
Cubagem de Jazida Petrolífera	F1700
Depósito de Estéril	F1803
Depósito de Rejeitos	F1804
Galeria de Mineração Subterrânea	F1703
Geocronologia	F1704
Geoestatística	F1705
Geofísica com Eletromagnetometria	F1708
Geofísica com Gamaespectrometria	F1709
Geofísica com Magnetometria	F1710
Geofísica com Polarização Induzida	F1711
Geofísica com Sondagem Elétrica	F1706
Geofísica com VLF	F1712
Geofísica	F1707
Geologia Econômica	F1723

Geoquímica – Amostragem	F1716
Geoquímica – Locação de Serviços	F1717
Geoquímica – Tratamento de Dados e Interpretação	F1718
Geoquímica	F1715
Industrialização do Petróleo	F1630
Jazida Mineral	F1802
Jazidas Petrolíferas	F1610
Perfilagem	F1721
Perfilagem de Poços Petrolíferos	F1722
Petrografia	F1725
Petrologia	F1726
Poço – Outros Métodos	F1731
Poço e/ou Trincheira	F1727
Poço Tubular Profundo	F1728
Programa (software) para Mineração	F1801
Prospecção e Pesquisa Mineral	F1410
Reavaliação de Jazida Mineral	F1732
Reconhecimento Geológico	F1733
Requerimento Eletrônico de Autorização de Licença	F1807
Requerimento Eletrônico de Registro Extração	F1808
Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral	F1809
Teste de Bombeamento	F1734
Serviço Técnico Não Cadastrado em Mineração	F1799

OUTRAS ATIVIDADES EM GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS	CÓDIGO
Geologia	A0806
Geomorfologia	F1713
Geoprocessamento	F1714
Geotécnia de Obras Hidroelétricas	F1719
Hidrogeologia	A0815
Hidrografia	F1720
Mapa Geológico	F1810
Serviço Técnico Não Cadastrado em Geologia	F1789

GRUPO G	
SISTEMAS DE SEGURANÇA	CÓDIGO
Alarme de Incêndio	G1101
Alimentação de Energia Elétrica sem Interrupção (no break)	G2119
Aterramento Elétrico para SPDA	G1102
Atividades em Áreas Perigosas	G2101
Atividades Insalubres	G0104
Atividades Penosas	G2102
Atividades Perigosas	G0105
Condições de Trabalho – Instalações, Construções e Montagens Industriais	G2103
Condições de Trabalho – Máquinas e/ou Equipamentos	G2104
Conjunto de Extintores	G1103
Detectores de Incêndio	G1104
Dispositivos de Segurança	G2105
EPI - Equipamento de Proteção Individual	G0101
Equipamento de Proteção Coletiva	G2106
Equipamentos de Segurança do Trabalho	G0107
Ergonomia	G2107
Geração de Energia Elétrica de Emergência	G2120
Iluminação de Emergência	G1105
Instalações de Segurança do Trabalho	G0108
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT	G2122
Mapa de Riscos	G2108
Medidas de Proteção Coletiva	G2109
Plano Diretor de Gerenciamento de Riscos	G2110
Plano em Emergência	G2111
Plano para Catástrofe	G2112
Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho – PCMAT	G2113
Programa de Conservação Auditiva – PCA	G2124
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	G2114
Programa de Prevenção de Riscos em Prensas e Similares – PPRPS	G2123
Programa de Proteção Respiratória – PPR	G2125
Rede de Hidrantes	G1106
Riscos Ambientais	G2115
Riscos Biológicos	G2116
Riscos Ergonômicos	G2117
Riscos Físicos	G0103
Riscos Químicos	G0102
Saídas de Emergência	G1107
Segurança no Trabalho na Instalação de SPDA	G2127
Sinalização de Emergência	G1108
Sinalização de Segurança	G2118
Sinalização Eletro e/ou Eletrônica	G2121
Sistema de Chuveiro Automático (Sprinkler)	G1109
Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Pára-Raio)	G1110
Sistema Supervisor de Controle de Acesso	G1111

Transporte de Cargas Perigosas	G2126
Serviço Técnico Não Cadastrado em Sistemas de Segurança	G0199

GRUPO H	
ZOOTECNIA	CÓDIGO
Avicultura	H1540
Bovinocultura	H1571
Bubalinocultura	H2005
Caprinocultura	H2015
Cunicultura	H2070
Ovinocultura	H1580
Suinocultura	H1550
Zootecnia	H2520
Serviço Técnico Não Cadastrado em Pecuária	H1600
AQUICULTURA	
Ambientes Estuarinos	H2020
Aqüicultura	H3001
Criação de Camarões (Carcinocultura)	H2140
Criação de Moluscos	H2141
Pesca	H2340
Piscicultura	H2360
OUTROS TIPOS DE CRIAÇÕES	
Apicultura	H1610
Ranicultura	H2440
Sericicultura	H2500
Serviço Técnico Não Cadastrado em Aqüicultura	H3999
ALIMENTAÇÃO ANIMAL	
Capineiras.	H1644
Ensilagem	H1643
Fenação	H1642
Forragicultura	H1280
Nutrição Animal	H2310
Pastagens	H2095
Rações e Nutrição Animal	H1640
PLANTAS CULTIVADAS	
Cultura de Batata	H2025
Cultura de Cana de Açúcar	H1230
Cultura de Mandioca	H2035
Cultura de Soja	H2055
Cultura do Alho	H2065
Cultura do Arroz	H1171
Cultura do Feijão	H1200
Cultura do Fumo	H1240
Cultura do Milho	H1180
Cultura do Tomate	H1220
Cultura do Trigo	H1190
Cultivo de Hortaliças	H1290
Cultivo de Plantas Ornamentais	H1295
Serviço Técnico Não Cadastrado em Culturas Temporárias	H1260

OUTROS TIPOS DE CULTIVOS	
---------------------------------	--

Floricultura	H1270
Fruticultura Temperada	H1110
Fruticultura Tropical	H1120
Hidroponia	H1296
Cultivo Orgânico	H1297
Olericultura	H1250
Cultura Protegida	H2350
Serviço Técnico Não Cadastrado em Culturas Perenes	H1150
JARDINAGEM	
Enleivamento	H1371
Hidrossemeadura	H1374
Jardins	H1361
Parques	H1360
Podas	H1375
Roçada	H1377
FLORESTAL	
Beneficiamento de Produtos Florestais	H2291
Carvão Vegetal	H2292
Construções p/Fins Florestais e suas Instalações Complementares	H2100
Extração Vegetal	H2075
Fauna	H2527
Implementos Florestais	H2210
Inventário Florestal	H2220
Levantamento Florestal	H1130
Manejo Florestal	H2260
Mecanização na Floresta	H2270
Melhoramento Florestal	H2290
Ordenamento Florestal	H2320
Plano de Corte	H1131
Plano de Exploração Florestal	H2526
Plano de Manejo Sustentado	H2321
Reflorestamento	H1140
Silvimetria	H2490
Supressão de Vegetação	H2076
Utilização de Florestas	H2380
Serviço Técnico não Cadastrado em Área Florestal	H2299
DEFESA SANITÁRIA, FERTILIZANTES E CORRETIVOS	
Agrotóxicos e Afins	H1511
Capina Química	H2435
Compostagem	H1532
Corretivos	H2110
Defesa Sanitária Florestal	H2170
Defesa Sanitária Vegetal / Fitossanidade	H1330
Expurgo	H1410
Fertilizantes	H1530
Fertilizantes Orgânicos	H1531
Química Agrícola	H1510
Pulverização Aérea	H2430
Receituário Agrônomo	H2450
Serviço de Dedetização e Expurgos	H5430

ECONOMIA E CRÉDITO RURAL	
Crédito Rural	H2120
Economia Rural	H1730
MECANIZAÇÃO E IMPLEMENTOS	
Implementos Agrícolas	H2200
Mecanização Rural	H1680
PRODUÇÃO E PRODUTOS	
Produção de Fertilizantes Orgânicos	H2105
Produção de Mudas	H1320
Produção de Plantas Medicinais	H2420
Produção de Sementes.	H1300
Produtos Florestais – Sua Industrialização	H2400
Produtos Florestais – Sua Tecnologia	H2410
CONSERVAÇÃO, TECNOLOGIA E BENEFICIAMENTO	
Alimentos	H1501
Beneficiamento do Pescado	H2030
Beneficiamento dos Produtos Animais	H2040
Beneficiamento e Classificação dos Produtos Vegetais	H1380
Bromatologia	H1660
Conservação dos Produtos Animais	H2080
Conservação dos Produtos Vegetais	H2090
Conservação e Tecnologia de Sementes	H1310
Tecnologia da Transformação de Destilados	H1395
Tecnologia da Transformação de Laticínios	H1393
Tecnologia da Transformação de Óleos	H1392
Tecnologia da Transformação de Vinhos	H1394
Tecnologia da Transformação do Açúcar	H1390
Tecnologia da Transformação do Amido	H1391
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	
Açude	H2481
Hidráulica Agrícola	H1700
Irrigação	H2230
Saneamento Agrícola	H2480
RECURSOS NATURAIS	
Aproveitamento dos Recursos Naturais	H1379
Controle a Erosão	H1372
Ecologia.	H2180
Recuperação de Área Degradada	H2525
Recursos Naturais Agrícolas	H2460
Utilização do Solo	H2390
OUTRAS ATIVIDADES EM AGRONOMIA	
Agroindústria	H1735
Agrometeorologia	H1350
Agropecuária	H3000
Biometria	H2050
Climatologia	H2060
Construções p/Fins Rurais e suas Instalações Complementares	H1670

Desmatamento	H2521
Edafologia	H1520
Informática Agrícola	H2085
Melhoramento Vegetal	H2300
Microbiologia Agrícola	H1401
Sistematização de Solo	H1521
Topografia para fins Rurais	H1690
Proteção Vegetal	H2305
Recuperação Vegetal	H1376
Utilização do Solo	H2390
Vegetação	H2315
CONTROLE A EROSÃO	
Cobertura Vegetal	H1378
Cultivo Mínimo	H1291
Curva de Nível	H1292
Plantio Direto	H1293
Pousio	H1294
Rotação de Culturas	H1298
Terraço	H1299
MEIO AMBIENTE	
Conservação de Recursos Naturais Renováveis	H1370
Controle à Erosão e Conservação do Solo	H2471
Controle à Poluição dos Recursos Naturais	H1373
Recursos Naturais Renováveis	H2470
Auditoria Ambiental	H2475
Controle Ambiental	H2474
Serviço Técnico não Cadastrado em Agronomia	H9999

GRUPO I - ART DE CARGO E FUNÇÃO	
CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Responsável Técnico da Empresa.	I0001
Vínculo Técnico com a Empresa (*)	I0002
(*) Desempenho de Cargo e Função dentro da Empresa, porém não como Responsável Técnico pela mesma.	

TABELA 3
UNIDADES DE MEDIDA

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Ampère	01	Quilovolt ampère reativo	50
Ano	02	Milhões de Toneladas	51
Diâmetro em Polegadas	03	Milhões de Mudas	52
Hectare	04	Mês	53
Hora/dia	05	Milhões de Metros Cúbicos	54
Hora/mês	06	Arqueação Bruta	55
Hora/semana	07	Milhões de Quilocalorias	56
Litro	08	Milhões de Quilovolts Ampère	57
Litro/hora	09	Estério (contagem de madeira)	58
Metro	10	Mês Referência	59
Metro Cúbico	11	Megawatt(s)	60
Metro Cúbico por hora	12	Milhões de Quilocalorias/hora	61
Metro Cúbico por segundo	13	Quilômetro(s) por mês	62
Metro Quadrado	14	Milhões de Horas	63
Número de animais	15	Metros Cúbicos/quilômetro	64
Número de blocos	16	Milhões de Metros Cúbicos/km	65
Número de casas	17	Terminais	66
Número de circuitos	18	Milhões de Litros	67
Número de exemplares	19	Toneladas/dia	68
Número de horas	20	Ampère/hora	69
Número de lotes	21	Megavolt-Ampère Reativo	70
Número de luminárias	22	Milhões de exemplares	71
Número de mudas	23	Milhões de Hectares	72
Número de obras	24	Milhões de Unidades	73
Número de pavimentos	25	Milhões de Metros Quadrados	74
Número de pontos	26	Número de Habitantes	75
Número de postes	27	Milhões de Homem-Hora	76
Número de ramais	28	Unidade de Referência	77
Número de sacas	29	Toneladas/mês	78
Número de troncos	30	Milhões de Metros	79
Polegada	31	Equipes/mês	80
Quilo-caloria	32	Litros/segundo	81
Quilo-caloria por hora	33	Unidades de Rede	82
Quilograma	34	Milhões de unidades de rede	83
Quilograma-força	35	Metro Cúbico Dia	84
Quilograma por hora	36	Unidade por Mês	85
Quilômetro	37	Homem/Mês	86
Quilômetro quadrado	38	Tonelada(s)/Km	87
Quilovolt	39	OHMS	88
Quilovolt-ampère	40	MegaOHMS	89

Quilowatt	41	Número de Sistemas	90
Toneladas(s)/Hora	42	LUX	91
Tonelada(s) Refrigeração	43	Decibel(s)	92
Tonelada(s)	44	Metros Cúbicos/Mês	93
Unidade (s)	45	Megavolt-Ampére	94
Unidade(s)/Hora	46	Litros/Mês	95
Volt(s)	47	Metros Quadrados/Mês	96
Watt	48	Quilograma/cm ²	97
Homem/hora	49	Quilograma/Mês	98

1. As quantidades qualificadas por qualquer unidade desta tabela, devem ser escritas com, no máximo, seis dígitos inteiros e com duas casas depois da vírgula, mesmo quando inteiras. Exemplos: 150,74 metros quadrados (código 14); 1200,00 número de animais (código 15).

2. Indique claramente a posição da vírgula no numeral que informa a quantidade.

CLASSIFICAÇÕES EXCLUÍDAS EM 2001

Código	Classificações
-----	-----
A0116	*Sistemas De Pré-Fabricação
A0117	*Edifício Residencial Para Programas Sociais
A0118	*Conjuntos Arquitetônicos
A0119	*Arquiteturas de Interiores
A0121	*Paisagismo Para Edifícios
A0122	*Galpão
A0128	*Decoração
A0129	*Edifícios Públicos
A0130	*Projeto Interiores
A0205	*Cidade Nova
A0290	*Arquitetura de Obras de Artes Especiais
A0299	*Serviço Técnico não Cadastrado em Arquitetura e/ou Urbanismo
A0305	*Estruturas De Concreto pré-moldado
A0310	*Casca
A0311	*Painel
A0312	*Silo
A0313	*Estrutura Em Arco
A0424	*Canais
A0606	*Irrigação
A0610	*Túneis
A0611	*Galerias
A0701	*Usinas De Concreto
A0702	*Central De Britagem
A0703	*Exploração De Pedreira
A0704	*Usinas De Asfalto
A0705	*Usinas De Solos
A0799	*SAC Em Unidades Industriais
A0810	*Perfuração De Poços
A0811	*Cartografia
A0812	*Cubação De Jazidas
A0813	*Meio Ambiente
A0820	*Obra De Cunho Artístico
A0821	*Desenho Industrial
A0823	*Perspectiva
A0831	*Acessibilidade - Adequação de Obra/Serviço DEC N. 5296/04 (setembro 2011).
A0830	*Georreferenciamento de Imóveis Urbanos (Jan/2013)
B0102	*Cableagem Telefônica Predial
B0103	*Central De Comunicação Telex
B0107	*Comunicação
B0110	*Redes Telefônicas
B0111	*Sistemas De Comunicações

B0115	*Telecomunicação
B0117	*Telegrafia
B0118	*Televisão
B0119	*Tubulação p/ Antena Colet./Porteiro Eletrôn.
B0120	*Tubulação Telefônica Predial
B0121	*Tubulação e Cableagem Telefônica Predial
B0202	*Controle Eletrônico

Código	Classificações
-----	-----
B0204	*Sistema De Controle Elétrico
B0205	*Sistema De Controle Eletrônico
B0301	*Empresa de Distribuição de Energia Elétrica
B0316	*Ramal de Entrada de Energia Elétrica (Setembro/2011)
B0402	*Aparelho Elétr./Eletrôn. p/ Fins Dom/Pessoal
B0403	*Aparelho Elétrico/Eletrônico P/Fins Ind/Com
B0404	*Aparelho Elétrico/Eletrônico P/Fins Terap.,Eletroquímicos ou outro uso Técnico
B0405	*Equipamento De Com/Telecomunicação
B0406	*Equipamento Elétrico
B0412	*Relógio Sincronizado
B0501	*Geração De Energia Elétrica
B0803	*Sistema De Medição elétrica
B0804	*Sistema de medição Eletrônica
B0906	*Climatização
B1107	*Fator De Demanda
B1108	*Carga Instalada
C1540	*Instalações Industriais e Mecânicas
D1750	*Tratamento De Agua
D1770	*Instalações De Tratam. De Rejeitos Industriais
F1413	*Lavras e Minas
F1471	*Lavra de Mina a Céu Aberto por Desmonte Hidráulico
F1472	*Lavra de Mina a Céu Aberto por Dragagem
F1473	*Lavra de Mina a Céu Aberto por Escavação
F1490	*Serviços Afins E Correlatos Em Mineração
F1620	*Transporte De Petróleo

F1699 *serviços Afins E Correlatos Em petróleo
 F1702 *Fotointerpretação
 F1724 *Levantamento Geológico
 F1729 * Poço Tubular Sondagem Rotary
 F1730 * Poço Tubular Sondagem Rotativa
 F1805 *Análise Econômica De Empreend. Mineiro
 F1806 *Teste De Bombeamento
 G0106 * Proteção Contra Incêndios e Catástrofes
 H1160 *Cultura Do Arroz Irrigado
 H1170 *Cultura Do Arroz De Sequeiro
 H1500 *Defensivos Agrícolas
 H1560 *Bovinocultura Do Leite
 H1570 *Bovinocultura De Corte
 H1650 *Zimotecnica

Código	Classificações
H1690	*Topografia P/Fins Rurais
H1691	*Topografia
H1705	*Drenagem De Solos
H2000	*Agrostologia
H2045	*Cultura De Riqueza Biológica Dos Mares
H2130	*Credito Rural P/Fins Florestais
H2160	*Cursos D'Água
H2190	*Economia Rural P/Fins Florestais
H2240	*Lagos
H2250	*Loteamentos P/Fins Rurais
H2472	*Gestão Ambiental
H2473	*Monitoramento Ambiental
H2510	*Utilização Da Riqueza biológica Dos Mares
I0010	*Empresa Privada Individual
I0011	*Empresa Privada Limitada
I0012	*Empresa Privada Sociedade Anônima
I0020	*Serviço Público Municipal

I0021 *Serviço Público Estadual
 I0022 *Serviço Público Federal
 I0030 *Economia Mista Municipal
 I0031 *Economia Mista Estadual
 I0032 *Economia Mista Federal
 I0040 *Autarquia Municipal
 I0041 *Autarquia Estadual
 I0042 *Autarquia Federal
 I0050 *Fundação Municipal
 I0051 *fundação Estadual
 I0052 *fundação Federal
 I0060 *Entidade De Ensino Municipal
 I0061 *Entidade De Ensino Estadual
 I0062 *Entidade De Ensino Federal
 I0070 *Entidade De Classe
 I0999 *Outros (Não Engenharia)
 I1000 *Responsável técnico